

PORTARIA TIMBOPREV N° 34, DE 05 DE MAIO DE 2025

Declara estável no serviço público municipal servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, com fundamento nos arts. 29 e 32 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998 e pela Lei Complementar n° 293, de 05 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Artur Ferreira Faria	4009624-00	Auxiliar de Serviços Administrativos	TIMBOPREV N° 28, de 04/04/2022	04/05/2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2025; 155º ano de Fundação; 91º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV